

3º Juizado Especial Cível de Cuiabá

Processo nº: 80.46.550-38.2017.811.0001 – Nº do mandado: **1282/2019**

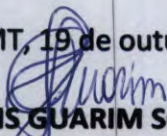
Parte promovente: ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Parte requerida: **MARCIO BENEDITO DE ALMEIDA**

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao R. Mandado de PENHORA/AVALIAÇÃO/REMOÇÃO, expedido por ordem do MM. Juízo do Terceiro Juizado Especial Cível de Cuiabá, extraído dos autos em epígrafe, considerando que se trata de penhora com remoção, contatei o escritório de advocacia (3642-5393), sendo atendida pela secretária, Sra. Marcela, a qual tomou ciência da diligência, disse que iria reportar aos responsáveis, contudo, sem resposta. Assim, diante da ausência de manifestação acerca do fornecimento de meios, no dia 19/10/2019 às 10h45min, diligenciei até o endereço residencial, onde visualizei o bem indicado e fui atendida pelo requerido, o qual autorizou a vistoria do carro (estacionado na frente da casa) e, ato contínuo, **PROCEDI à PENHORA e AVALIAÇÃO do bem descrito em R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, tendo sido lavrado o respectivo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito (anexo). Após, **procedi à INTIMAÇÃO de MARCIO BENEDITO DE ALMEIDA acerca da penhora realizada e do prazo legal para oferecimento de embargos, bem como do encargo de depositário do bem**, o qual, após ouvir sua leitura, aceitou a contrafé que lhe ofereci e assinou no anverso do mandado e no Auto, tendo recebido as respectivas contrafés. O referido é verdade e Dou fé.

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2019.


IRIS GUARIM SOARES
Oficial de Justiça

*Obs: documento que acompanha o mandado: Auto de Penhora, Avaliação e Depósito.

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Data, Horário e Local da Penhora

Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e dezenove
(19/10/2019), às 10h45, nesta cidade e Comarca da Capital, em cumprimento ao r.
mandado do MM. Juízo de Direito do Terceiro Juizado Especial Cível de Cuiabá.

Processo nº: 80.46.550-38.2017-811.0001 Nº: 1282/2019

Parte Credora

ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE
ENERGIA S.A.

Parte Devedora

MARCIO BENEDITO DE ALMEIDA

Para garantia do PRINCIPAL E COMINAÇÕES LEGAIS, procedi à penhora do(s)

seguinte(s) bem(ns) de propriedade do(s) devedor(es): 01 (um) veículo CELTA
2 portas, modelo LIFE, placa NJQ 0995, CHASSI n°
9BGRZ08F0BG112173, ano 2010, modelo 2011,
flex, cor branca, marca CHEVROLET / GM, câmbio
manual, vidros manuais, motor 1.0, com arcos internos
(estofamento, parte interna do porta), sem ar condicionado,
com 110.774 Km, com batida na lateral
direita / porta, pneus em regular estado, avaliado
em R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Estimativa do(s) Bem(ns) Penhorado(s): R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos
reais)

Assinatura(s) do(s) Devedor(es): x Marcio B de Almeida

DEPOSITÁRIO E ENDEREÇO

MARCIO BENEDITO DE ALMEIDA, CPF: 928.654.881-87,
residente na R. 14, Ad. 17, C. 08, B. 7 de Maio (atual
Id. Estômico), União Grande, tel: 99313-0747

NOMEAÇÃO E COMPROMISSO DO DEPOSITÁRIO

Concluída a penhora, depositei o(s) bem(s) retro descrito(s) em mãos do depositário referido, oportunidade em que prestou compromisso inerente ao cargo, ficando ciente de que não poderá dele(s) dispor sem prévia autorização do Juízo da causa. Lavro este.

Assinatura do Oficial de Justiça

Juvenim

Assinatura do Depositário

Marcio B. de Almeida

INTIMAÇÃO DA PENHORA

Feita a penhora, INTIMEI desta o(a) devedor(a), para, querendo, oferecer EMBARGOS DO DEVEDOR no prazo legal, entregando-lhe(s) contrafé. Dou fé.

Data da intimação da penhora: 19 / 10 / 2019

Assinatura do(s) devedor(es): Marcio B. de Almeida

Assinatura do Oficial de Justiça: Juvenim

DO(S) CÔNJUGE(S)

Nos termos do § 2º do art. 655, CPC, INTIMEI, também, de todo o seu conteúdo, o(s) cônjuge(s), que igualmente ficou (ficaram) ciente(s) do prazo legal para o oferecimento de embargos, entregando-lhe(s) contrafé. DOU FÉ.

Data da intimação da penhora: — / — / —

Assinatura do(s) cônjuge(s): _____

Assinatura do Oficial de Justiça: _____

OBSERVAÇÕES: valor atualizado do débito R\$ 5.590,66

